



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Prefeita

Decreto nº. 1.603, 01 de julho de 2015.

**Concede** permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros no Município de São Sebastião do Alto – qualificado como transportes escolar. e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro,**  
no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 2550/2015.

**Considerando** a documentação acostada aos presentes autos que comprova a realização de transporte alternativo de passageiros – qualificado como transporte escolar;

**Considerando** o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008.

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros caracterizado como Transporte Escolar, a Caroline de Paula Jardim ME, CNPJ n. 11.862.701/0001-56, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 2550/2015.

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: VW/KOMBI LOTAÇÃO 12 PAS/80/1390 - ano fab 2008/ano modelo 2009, de cor Branca, placa KNT7533, álcool/gasolina, chassi: 9BWMF07X69P015387.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 01 de julho de 2015.

*Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues*  
*Prefeita do Município*